

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0962/87 - REAUTUADO EM 27.03.91

INTERESSADO: Paulo Fernando Del Duca

ASSUNTO: Indicação do interessado para lecionar a disciplina "História das Idéias Políticas e Sociais" - FFCL de Jahu

RELATOR: Consº Antônio Carbonari Netto

PARECER CEE Nº 470/91 CETG "D" APROVADO EM 29/05/91
COMUNICADO AO PLENO EM 05/06/91

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu indica Paulo Fernando Del Duca para lecionar, a partir do corrente ano, a disciplina "História das Idéias Políticas e Sociais", no Curso de História, vinculada ao Departamento de Ciências Humanas, para a qual já havia sido aprovado até o final do ano letivo de 1990, conforme Parecer CEE nº 241/90.

2. APRECIÇÃO:

O interessado é portador do diploma de licenciado em Ciências Sociais, expedido, em 1937, pela UNES - Campus de Araraquara.

É aluno regularmente matriculado no Curso de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Área de Concentração: Sociologia Rural e Urbana, nível mestrado, na instituição acima citada, tendo obtido vários créditos das disciplinas componentes desse curso.

Obteve, ainda, deste Conselho os Pareceres nºs 1838/87, para as disciplinas "Cultura Brasileira" e "Antropologia Cultural" e 464/88 para a disciplina "Estudo de Problemas Brasileiros", ambos até o final do ano de 1989.

3. CONCLUSÃO:

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Paulo Fernando Del Duca para lecionar a disciplina "História da Idéias Políticas e Sociais", vinculada ao Departamento de

de Ciências Humanas da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu.

São Paulo, 08 de maio de 1991

a) Cons^o Antônio Carbonari Netto
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Nicolau Tortamano, Raphaela Carrozzo Scardua, Roberto Moreira e Cleiton de Oliveira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 29.05.91.

a) Cons. BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ
Vice - Presidente em exercício